



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 41 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.376.965,05 dois milhões trezentos e setenta e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).

João Carlos Alves dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Dilermando de Aguiar, Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que, de conformidade com o que determina o artigo 246 do Regimento Interno, a Câmara de Vereadores APROVOU o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar autorizado a abrir Crédito Adicional do Tipo Suplementar, para o Exercício de 2024 conforme abaixo especificados:

08.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Obras  
08.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Obras  
08.01.04.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração  
08.01.04.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral  
08.01.04.122.0133.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Dilermando de Aguiar  
08.01.04.122.0133.1.010-0.0.00.00.00.00.00 – Projeto de Modernização da Gestão  
08.01.04.122.0133.1.010-4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital  
08.01.04.122.0133.1.010-4.4.00.00.00.00.00 – Investimento  
08.01.04.122.0133.1.010-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta  
08.01.04.122.0133.1.010-4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$356.544,76 (Trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos  
Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de impostos  
08.00.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Secretaria de Obras  
08.01.00.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Obras  
08.01.04.000.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração  
08.01.04.122.0000.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Administração Geral  
08.01.04.122.0133.0.000-0.0.00.00.00.00.00 – Programa de Desenvolvimento Sustentável de Dilermando de Aguiar



CÂMARA DE VEREADORES  
DILERMANDO DE AGUIAR  
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,  
cvdilermando@hotmail.com, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.br



08.01.04.122.0133.1.010-0.0.00.00.00.00.00 – Projeto de Modernização da Gestão

08.01.04.122.0133.1.010-4.0.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

08.01.04.122.0133.1.010-4.4.00.00.00.00.00 – Investimento

08.01.04.122.0133.1.010-4.4.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta

08.01.04.122.0133.1.010-4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações  
R\$2.020.420,29 (Dois milhões e vinte mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)

Recurso: 0701 – Outras transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º Servirão de recursos para atender as despesas fixadas no art. 1º, o superávit financeiro do recurso 0500 e o excesso de arrecadação do recurso vinculado.

Art. 3º A presente Lei não onera o percentual estabelecido pela Lei Orçamentária de nº 1.024 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2024

Registre-se e publique-se.

Atesto a aprovação

Ver Adão Escobar da Trindade

Presidente da Comissão de Constituição, Leis e Cidadania.

Ver João Carlos Alves dos Santos

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Marcelo Dotto

Secretário